

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente			CNPJ	
Prefeitura Municipal de Farol			95.640.124/0001-48	
Endereço				
Rua: Bahia; Nº 880 - Centro				
Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone	Esfera Administrativa
Farol	PR	87325-000	(44) 3563-1101	Municipal
Conta Corrente*	Banco*	Agência*	Praça de Pagamento*	
Responsável				
Ângela Maria Moreira Kraus				
RG /SSP-	CPF			
4.981.772-0 SSP-PR	005.144.149-79			
Endereço		Função	CEP	
Rua: Alagoas nº 290 - Centro		Prefeita Municipal - Gestor	87325-000	

2 OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF ou CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa	Duração	
Apoio à Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná	Início:	À partir da publicação no DIOE
Projeto de apoio a estruturação de cadeias produtivas-fortalecimento e dinamização econômica rural	Término:	30.04.2015
Identificação do Objeto:		

Estruturação de cadeias produtivas, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, acessos a novos mercados, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando a oferta de alimentos, o fortalecimento da Agricultura Familiar, com melhoria da qualidade de vida dos agricultores, com geração de emprego e renda. **A estruturação da cadeia produtiva do leite se dará pela aquisição de tanques resfriadores para armazenamento de leite nas propriedades, objetivando dar escala de produção e melhoria da qualidade do leite.**

Justificativa da Proposição

O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

O Município de Farol vem realizando um trabalho de melhoria da qualidade do leite através de orientações técnicas aos produtores quanto a boas práticas agropecuárias, alimentação, manejo do rebanho, associativismo por meio de uma associação de produtores existente no Município, nominada de AFAPROL que hoje é composta por 80% dos produtores de leite do município, que por meio de parcerias entre os produtores estão conseguindo agregar valor a o produto leite por meio de volume de produção e melhoria da qualidade do leite (CCS e CBT). O resfriador de leite solicitado para este grupo de agricultores familiar abaixo citado vem a complementar este trabalho, inclusive adequando as famílias beneficiárias a instrução normativa 62.

O mercado/sociedade está a exigir: **Leite com Qualidade**, mas para isso o produtor precisa de uma boa estrutura na propriedade com resfriadores expansão, ordenhadeira mecânica, produção sustentável, adequação no manejo reprodutivo e alimentar, planejamento sanitário animal, manejo e conservação do solo, infraestrutura de recebimento do leite, adequação do segmento comercial, e capacitação dos agentes envolvidos nos diversos segmentos econômicos.

A cadeia da atividade leiteira no Município de Farol nos últimos anos vem expandindo rapidamente por se tratar de uma atividade com renda mensal e indiscutivelmente moldada para pequenos agricultores que vê na atividade um bom potencial de sobrevivência na agricultura. Hoje o município de farol esta com uma produção média de aproximadamente 17.500 l/dia de leite, isto 100% produzido por produtores da agricultura familiar. Dado o fato que na atividade predomina pequenos agricultores e sua capacidade de investimento em modernização dos equipamentos é bastante reduzida, os beneficiários deste projeto têm encontrado dificuldades financeiras de realizar as adequações previstas e requeridas pela normativa INº62 em vigor hoje.

Ambas as famílias, tem na produção de leite um importante componente da renda familiar, e o apoio a este projeto, contribuirá na viabilização deste grupo de produtores. O processo de armazenagem do leite no resfriador se dará de forma comunitária e centralizada, com a recepção em uma das propriedades previamente definida pelo grupo. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com o apoio do Instituto EMATER, farão o acompanhamento do grupo em todas as etapas desde a sua organização, a armazenagem e comercialização da produção.

A estruturação das cadeias de bovinocultura leiteira dar-se-á com a aquisição de tanques resfriadores de leite. Os tanques resfriadores de leite serão utilizados de forma coletiva, em média de 3 a 5 famílias para cada equipamento.

O resfriamento do leite na propriedade permite a realização de uma segunda ordenha, com o consequente aumento do volume produzido. Permite também a redução das despesas de frete e o aumento do preço recebido, em função da melhor qualidade do produto entregue.

O sistema de coleta é muito importante, por ser o leite um dos alimentos mais perecíveis, exigindo transporte rápido e/ou resfriamento. Assim, o resfriamento na propriedade e o transporte a granel em tanques isotérmicos preservam algumas propriedades do leite cru, que são fundamentais para o seu processamento, evitando alterações após sua produção.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor.

Está sendo prevista também a estruturação de assistência técnica e acompanhamento aos projetos a serem apoiados.

PT - 2/5		Entidade:		Prefeitura Municipal de Farol			UF	PR
4 METAS								
Código da Meta Natureza Despesa	Descrição		Localização	Duração		Indicador Físico		
				Início	Término	Unidade	Quant.	
1	Tanque resfriador de leite a granel- 500 litros/04 ordenhas		Município de Farol	A partir da publicação	17/09/2015	Un	01	
TOTAL								
5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)							01	
O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente.								

PT- 3/5	Entidade: Prefeitura Municipal de Farol	UF:	Pr
---------	---	-----	----

6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)				
Meta	Especificação	Quantidade		Total
		Diretos	Indiretos	
1	1- João Alves de Meira – CPF: 554.516.919-91 2- João Gustavo Martins – CPF: 407.659.709-53 3- Cleonice Brites Martines – CPF: 074.248.799-79 4- Jair da Silva Coreia – CPF: 025.052.339-69 Comunidade Assentamento Farol	04	00	04
TOTAL (sem repetição)		4	0	4

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	
Meta	Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.
1	1. Os equipamentos adquiridos por licitação serão cedidos pela SEAB ao Município de Farol, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários. 2. A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos , mão de obra, entre outros. 3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados. 4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos, 5. Será estabelecido um termo de <u>responsabilidade</u> (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício; 6. Em caso de constatadas divergências no uso dos tanques resfriadores e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo (COMPAF) Conselho de Políticas Agrícolas e Fundiárias do Municipal de Farol, com o aval da SEAB.

7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem o grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho de Políticas Agrícolas e Fundiárias do Municipal de Farol.

8. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutura l- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.

9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Farol inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Ângela Maria Moreira Kraus

Cargo: Prefeita Municipal

Local: Farol

Data: 20/08/2014

Assinatura

08 PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB

Nome: João Ricardo Barbosa Rissardo

Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB

Local: Campo Mourão

Data:

Assinatura

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome: Norberto Anacleto Ortigara

Cargo: Secretário de Estado

Local: Curitiba – PR

Data:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

Assinatura